PROGRAMA
APOIAR

- APOIAR.PT
- APOIAR RESTAURAÇÃO

ALTERAÇÕES

PERGUNTAS & RESPOSTAS



LIVE

26 Jan.
14H30

COMPETE 2020 | PORTUGAL 2020 | IAPMEI | TURISMO DE PORTUGAL

APOIAR 2021 – Principais diferenças

	Antes	Reforço
APOIAR.PT	• Micro e pequenas empresas (APOIAR.PT) \| PME (APOIAR RESTAURAÇÃO)	• PMEs e Não PMEs com volume de negócios não superior a 50 milhões de € (grupo)
APOIAR RESTAURAÇÃO	• Capitais próprios Positivos em 2019	• Capitais próprios Positivos em 2019 ou realização de aumento de capital que anule o valor negativo dos CP
Aviso n.º 20/SI/2020 \| Republicação	• Apoio sobre a quebra verificada nos primeiros 3 trimestres de 2020	• Apoio sobre quebra dos 4 trimestres de 2020 (+ extra por conta do 1º trimestre de 2021. • Limites máximos aumentados face ao numero adicional de trimestres a compensar • Antecipação do Pagamento Final

Empresas com projetos aprovados no APOIAR.PT e RESTAURAÇÃO



- **Não é necessário apresentar nova candidatura**
 - É necessário apenas apresentar um pedido de pagamento com declaração subscrita por contabilista certificado, que confirme o apuramento da diminuição registada na faturação registada no 4º trimestre de 2020.
 - Não há nova consulta à AT.
 - Com base nos dados do 4.º trimestre de 2020 é efetuado novo apuramento do incentivo até aos novos limites máximos permitidos e incluído o apoio extraordinário à manutenção da atividade no 1.º trimestre de 2021
 - Será efetuado um ajuste à decisão inicial e o beneficiário notificado com a aceitação do pedido de aumento do apoio solicitado pelo beneficiário.

Apoios

	APOIAR.PT			APOIAR RESTAURAÇÃO
	Antes	2020 + 2021 1.º Trim. 2021		2020/2021
	Diminuição da faturação ≥ 25%			
	20% da diminuição da faturação de jan a set 2020	**20% da diminuição da faturação em 2020**	**Incentivo do 4º T 2020 é duplicado**	
MICRO EMPRESAS Com contabilidade organizada	Limite de **7.500 €**	Limite de **10.000 €** (1)	Limite aumentado para **12.500 €** (1)	**20%** do montante da diminuição da faturação durante os períodos abrangidos por suspensão legal da atividade face as fins de semana de 2020 até 31 de outubro (média diária)
PEQUENAS EMPRESAS Com contabilidade organizada	Limite de **40.000 €**	Limite de **55.000 €** (1)	Limite aumentado para **68.750 €** (1)	
MÉDIAS \| GRANDES EMPRESAS C/ VN ≤ 50 M€ Com contabilidade organizada	**n.a.**	Limite de **135.000 €**	Limite aumentado para **168.750 €.**	

(1) Limites acrescidos para as empresas em atividades encerradas com CAE 56302, 56304, 56305, 93210 e 93294,

Recomendações para as novas candidaturas



Pré-Candidatura

- ✓ Confirmar a dimensão pela Certificação PME > Não serão processados pedidos de alteração ad-hoc para acesso ou maximização do apoio
- ✓ Garantir que o NISS no Balcão 2020 é o da empresa > ou não será validada situação regular com a SS
- ✓ Confirmar situação regular na AT e SS > ou não poderá submeter o Termo de Aceitação
- ✓ Confirmar o CAE principal em SiCAE.pt > CAE incorreto pode impedir submissão da candidatura
- ✓ Confirmar a quebra de faturação comunicada no e-fatura > Ou a decisão poderá ser desfavorável

Recomendações para as novas candidaturas



Candidatura

- ✓ NIB na candidatura tem de ser da empresa (binómio NIB-NIF) > ou não serão pagos os apoios
- ✓ Endereço de e-mail válido e verificar a pasta de *spam* > ou pode perder notificações importantes
- ✓ Consultar o balcão 2020 para ver se existem novidades > ou pode perder o apoio
- ✓ Aceitar a decisão no prazo de 30 dias úteis > ou o apoio será anulado
- ✓ Manter situação regular na AT e SS > ou não irá receber o apoio
- ✓ Obrigações 60 dias úteis após submissão do pagamento final: não distribuir lucros, despedir ou cessar atividade > ou o apoio terá de ser devolvido

PROGRAMA
APOIAR

- APOIAR.PT
- APOIAR RESTAURAÇÃO

ALTERAÇÕES

PERGUNTAS & RESPOSTAS

OBRIGADO!

COMPETE 2020 | PORTUGAL 2020 | IAPMEI | TURISMO DE PORTUGAL